



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<a href="mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br">&lt;secretariacultura@quata.sp.gov.br&gt;</a>

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE 01 HORA DE MANOBRAS RADICAIS COM 04 VEÍCULOS ADAPTADOS** para evento tradicional de encontro de carros antigos e motociclistas na data de 16 de agosto de 2026, às 10h, na Praça Papa João Paulo II, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	670.007.003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE 01 HORA DE MANOBRAS RADICAIS COM 04 VEÍCULOS ADAPTADOS PARA EVENTO TRADICIONAL DE ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS E MOTOCICLISTAS NA DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10H, NA PRAÇA PAPA JOÃO PAULO II.  <u>VEÍCULOS PARA AS MANOBRAS:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ FUSCA COM MOTOR NA DIANTEIRA;</li><li>➤ GOL COM TRAÇÃO TRASEIRA;</li><li>➤ SAVEIRO COM TRAÇÃO TRASEIRA;</li><li>➤ PICK-UP.</li></ul>	SV	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

#### 1.2. Classificação do objeto

Show de manobras radicais.

#### 1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

#### 1.4. Projeto e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A contratação de uma empresa especializada para a execução de um show de manobras radicais com carros adaptados é condição indispensável para garantir a viabilidade técnica, a segurança jurídica e a integridade física do público e dos profissionais envolvidos. Por se tratar de uma atividade de alto risco intrínseco, a execução do objeto exige expertise que ultrapassa a capacidade de gestão de equipes de eventos genéricas. A contratação de uma empresa com portfólio comprovado no segmento transfere formalmente a responsabilidade técnica e operacional da execução das manobras para a contratada. Uma empresa especializada possui o amparo jurídico necessário para assumir os riscos civis e criminais decorrentes da atividade, desonerando a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Cultura e Turismo

Administração Pública ou o contratante principal de responderem diretamente por sinistros, desde que a fiscalização assegure o cumprimento do Termo de Referência (TR). O diferencial de uma prestadora de serviços especializada reside na sua capacidade de prever, mitigar e responder a incidentes em tempo real. Essas empresas possuem protocolos consolidados de atendimento a emergências médicas (como extração rápida de pilotos), combate a incêndios de classe B (combustíveis e óleos) e contenção de vazamentos de fluidos. Além disso, detêm o conhecimento prático para dimensionar corretamente os perímetros de exclusão e as barreiras físicas necessárias.

### 1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 1.6. Registro de Preços

( ) SIM / ( X ) NÃO

## 2. JUSTIFICATIVA

Este evento visa fomentar a cultura local, proporcionar lazer à população e estimular o turismo, conforme o calendário de eventos do município. A ausência de estrutura adequada inviabiliza a apresentação de atrações artísticas, prejudicando o atendimento ao interesse público.

A contratação de serviços técnicos especializados é crucial para a qualidade do evento e a presente contratação está em conformidade com o planejamento anual de festividades.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
564	FESTEJOS COMEMORATIVOS	RECURSO PRÓPRIO

### 3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

## 4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo, possuir CNAE compatível com o serviço solicitado e apresentar com a proposta atestado de capacidade técnica - documentação que comprove ao menos 01 (um) serviço de porte semelhante já executado pela empresa - ou portfólio de eventos anteriores similares ao serviço solicitado neste Termo de Referência (TR).

## 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A entrega total do serviço deve ser feita no período de 15 a 16 de agosto de 2026.

### 5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

O serviço será realizado integralmente na Praça Papa João Paulo II (conhecida como Praça da Fonte), situada na Av. Rui Barbosa, Centro, Quatá/SP. A montagem da estrutura terá início em 15 de agosto de 2026. O show ocorrerá no dia 16 de agosto de 2026, com início às 10h.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Cultura e Turismo

A gestão, fiscalização e o recebimento do serviço ficarão sob a responsabilidade de Gustavo Pilizari (Secretário de Cultura e Turismo) e Geraldo Aparecido da Silva (Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo), disponíveis pelos telefones (18) 99789-3645 e (18) 99785-1429.

### 5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência (TR);
- II. Manter todas as condições exigidas neste Termo de Referência (TR) durante a execução contratual;
- III. Cumprir rigorosamente os horários e o cronograma definido;
- IV. Responsabilizar-se pela plena execução da apresentação artística e de manobras;
- V. Garantir manobras compatíveis com o portfólio técnico apresentado pela equipe;
- VI. Vedar qualquer improvisação que comprometa a segurança de todos;
- VII. Assegurar a qualidade técnica e a segurança do espetáculo;
- VIII. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas;
- IX. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo gestor ou fiscalizador deste termo.

### 5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 15 (quinze) de setembro de 2026.

### 5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Realizar show de manobras radicais no asfalto com duração de 01 (uma) hora, aberto ao público, utilizando 04 (quatro) veículos adaptados em conformidade com as especificações da tabela do **item 1.1.** deste Termo de Referência (TR);
- II. Disponibilizar equipe técnica composta por 04 (quatro) pilotos profissionais, devidamente uniformizados e equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) obrigatórios, incluindo capacetes adequados para a atividade;
- III. Responsabilizar-se inteiramente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância de todos os materiais e equipamentos utilizados;
- IV. Custear e gerenciar todo o transporte dos veículos, bem como a alimentação, bebida e hospedagem de toda a sua equipe técnica e pilotos;
- V. Fornecer e instalar gradis de proteção para a demarcação precisa da área de manobras, garantindo estritamente a distância mínima de segurança entre o público e a pista;
- VI. Assegurar que todos os veículos operem em perfeitas condições de uso, cumprindo rigorosamente as normas de segurança vigentes;
- VII. Assumir de forma única, exclusiva e integral a responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer acidentes, incidentes, sinistros ou danos materiais e pessoais decorrentes da execução do espetáculo;
- VIII. Garantir a proteção integral e a imediata indenização ou reparo — sem ônus para a contratante — por eventuais danos causados ao patrimônio público, espaço físico, patrimônio privado, terceiros ou ao público do evento;
- IX. Reconhecer que a contratante não assume qualquer responsabilidade técnica pelas manobras executadas, limitando sua atuação à organização geral do evento e à cessão do espaço público;
- X. Arcar com a totalidade das despesas diretas e indiretas necessárias à execução segura do evento, incluindo encargos trabalhistas, leis sociais, seguros de operários/terceiros e tributos de qualquer natureza;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Cultura e Turismo

- XI. Emitir a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e) estritamente após a conclusão definitiva do evento, visando a abertura do processo de pagamento regulado pelo **item 8.** deste Termo de Referência (TR).

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica correspondente à empresa proponente;
- II. Garantir que estruturas e instalações sigam rigorosamente os procedimentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas de segurança e disposições legais aplicáveis;
- III. Fornecer todos os veículos, pilotos, equipamentos, estruturas e equipe necessários, em estrita conformidade com este Termo de Referência (TR);
- IV. Garantir a capacitação técnica dos profissionais envolvidos conforme as atividades desenvolvidas, incluindo condutores com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
- V. Assumir integralmente a guarda, vigilância, montagem, desmontagem e manutenção de todos os materiais e veículos;
- VI. Arcar com todos os custos operacionais e logísticos, incluindo combustível, pedágios, alimentação, estadia, transporte e deslocamento de pilotos e equipe técnica, sem qualquer despesa adicional para a contratante;
- VII. Adotar todas as medidas preventivas para preservar a integridade física do público, dos profissionais e do patrimônio, utilizando isolamento e sinalização adequados;
- VIII. Fornecer e gerir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para toda a equipe técnica e pilotos;
- IX. Assegurar que os pilotos sejam devidamente capacitados e experientes nas manobras executadas;
- X. Garantir que todos os veículos estejam revisados, em perfeitas condições de uso e realizar testes prévios nos equipamentos;
- XI. Respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem, operação e desmontagem, evitando atrasos que comprometam o andamento do evento;
- XII. Manter contato direto com a equipe de fiscalização da contratante para relatar qualquer imprevisto na execução dos serviços;
- XIII. Notificar a contratante com antecedência mínima de 24 horas sobre qualquer fato impeditivo, adotando providências imediatas para suprir a ausência, se aplicável.

### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestão:** Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

**Fiscalização:** Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

### 8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: [secretariacultura@quata.sp.gov.br](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99789-3645 e/ou (18) 99785-1429.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Quatá/SP, 13 de maio de 2026.

---

**Gustavo Pilizari**

Secretário de Cultura e Turismo

---

**Geraldo Aparecido da Silva**

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

---

**Cristiano Maioli**

Escriturário / Elaborador do TR